PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 16.760, DE 10 DE MARÇO DE 2016

OUTORGA Permissão de Uso de área de propriedade do Município de Santo André à Associação dos Comerciantes Informais do Boulevard Itambé de Santo André - ACIBISA.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 103, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 37.002/2015 e do Processo Administrativo 19.616/2007-4

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Associação dos Comerciantes Informais do Boulevard Itambé de Santo André - ACIBISA o uso de áreas, a título precário e gratuito, sendo uma com 925,99m² (novecentos e vinte e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados), localizada nos Baixos do Viaduto Pedro Dell'Antonia, e outra que é parte do antigo leito da Rua Itambé, ora desativado, com 1.140,63m² (um mil, cento e quarenta metros e sessenta e três decímetros quadrados), destinadas à instalação do Comércio Informal do Perímetro ZEIC-A, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes dos Processos Administrativos nº 37.002/2015 e nº 19.616/2007-4, com as seguintes descrições:

I - Baixos do Viaduto Pedro Dell'Antonia: "Um terreno localizado em área urbana no Município de Santo André, dentro dos limites de projeção da estrutura do Viaduto Pedro Dell'Antonia, que tem início no ponto 37 localizado no alinhamento da atual Rua Itambé, divisa com o lote de classificação fiscal nº 03.170.022, propriedade do Município de Santo André, antiga área da Rua Itambé; deste ponto segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Itambé por 21,72m (vinte e um metros e setenta e dois centímetros) até o ponto 1, divisa com o lote de classificação fiscal nº 03.172.001, propriedade do Município de Santo André; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 45,51m (quarenta e cinco metros e cinqüenta e um centímetros) até o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 21,35m (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 37-A, localizado na divisa do lote de classificação fiscal nº 03.170.022; deste ponto deflete à direita e segue pela divisa do lote de classificação fiscal nº 03.170.022 por 41,91m (quarenta e um metros e noventa e um centímetros) até o ponto 37, onde teve início esta descrição, encerrando uma área total de 925,99m² (novecentos e vinte e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados)."

II - Antigo Leito da Rua Itambé: "Um terreno localizado em área urbana no Município de Santo André, parte da antiga área da Rua Itambé, incluindo o lote de classificação fiscal nº 03.170.022, matriculado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis sob nº 82.630, com início no ponto 44 localizado na divisa do lote de classificação fiscal nº 03.170.022 com os lotes de classificações fiscais nº 03.170.011, propriedade de Armando Ernesto Soares Alves, e nº 03.170.019, propriedade de Emilio Sortino; deste ponto segue em linha reta por 72,30m (setenta e dois metros e trinta centímetros) até o ponto 35; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 3,89m (três metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 36, localizado no alinhamento da atual Rua Itambé, confrontando à esquerda nos dois últimos segmentos com o lote de classificação fiscal nº 03.170.019, propriedade de Emilio Sortino; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da atual Rua Itambé por 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto 37; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 50,01m (cinqüenta metros e um centímetro) até o ponto 38; deste ponto segue em curva à direita por 7,14m (sete metros e quatorze centímetros) até o ponto 39; deste ponto segue em curva à esquerda por 8,27m (oito metros e vinte e sete centímetros) até o ponto 40; deste ponto segue em linha reta por 13,01m (treze metros e um centímetro) até o ponto 41, confrontando à esquerda nos quatro últimos segmentos com o Viaduto Pedro Dell'Antonia; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) até o ponto 44, onde teve início esta descrição, confrontando à esquerda neste último segmento com o remanescente dos lotes de classificações fiscais nº 03.170.022 e nº 03.170.011, encerrando uma área total de 1.140,63m² (um mil, cento e quarenta metros e sessenta e três decímetros quadrados)."

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permitente, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

Art. 4º A permissão de uso fica condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade, parte integrante do presente decreto.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 15.756, de 10 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de março de 2016.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PIAGENTINI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

MINUTA

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº ______/2016

A Associação dos Comerciantes Informais do Boulevard Itambé de Santo André - ACIBISA, ora Permissionária, neste ato representado pelo ________________, RG nº ________, CPF nº ________________, residente e domiciliado na Rua ____________, em atendimento ao que dispõe o seu art. 4º do Decreto nº 16.760, de 10 de março de 2016, assume a responsabilidade pelo correto uso, guarda e manutenção da referida área, nos seguintes termos:

1. A permissionária recebe duas áreas descritas no art. 1º do Decreto nº 16.760, de 10 de março de 2016.

2. A Permissionária assume a responsabilidade de não modificar a destinação do imóvel cujo uso lhe é permitido, a não ser com prévio e expresso consentimento do permitente.

3. A Permissionária assume a responsabilidade pela administração e uso do espaço, bem como manutenção e conservação, às suas expensas.

4. A Permissionária assume a responsabilidade pelos danos causados ao bem ou a terceiros, em razão do uso que lhe é permitido.

5. A Permissionária fica ciente e responsável de que interessados em explorar o comércio informal no Boulevard Itambé também se sujeitarão às mesmas regras previstas na Lei Municipal nº 7.441, de 30 de outubro de 1996, para poder se instalar no local, de forma que qualquer questão relativa à permissão de uso, à concessão de licença para o exercício do comércio informal e eventual ou relativa à regulamentação do comércio informal, continuam sob a responsabilidade e fiscalização da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA.

6. A Permissionária está ciente de que a permissão de uso, outorgada pelo Decreto nº 16.760, de 10 de março de 2016, poderá ser revogada a qualquer momento por ato discricionário do Poder Permitente, devendo a área ser restituída imediatamente, nas condições em que a recebeu, vedada qualquer tipo de indenização.

7. Finalmente, está ciente de que não terá direito a indenização pelas benfeitorias realizadas na área objeto da permissão de uso de que se trata.

Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades supra indicadas, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Santo André, __ de ______ de 2016.

Associação dos Comerciantes Informais do Boulevard Itambé de Santo André - ACIBISA

TESTEMUNHAS

1. ____________	2. ____________
NOME:	NOME:
RG.	RG.

Secretaria de Administração e Modernização
Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André

Autorizar o Afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens:

Port. n.º 534.03.2016 de Monica Roberta Devai Dias, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Gestão e Práticas Educacionais na Universidade Nove de Julho - UNINOVE, às terças-feiras e às quintas-feiras no período da manhã, no período de 01 de fevereiro a 01 de agosto do corrente exercício

Port. n.º 537.03.2016 de Vania Cristina Selarin, Coordenador de Serviço Educacional, para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Gestão e Práticas Educacionais na Universidade Nove de Julho - UNINOVE, às terças-feiras no período da tarde e às quintas-feiras no período integral, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2017, ficando revogada a portaria n.º 2146.09.2015- GP

Port. n.º 538.03.2016 de Fatima Aparecida Ferreira Coelho, Assistente Pedagógico, para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Formação de Gestores Educacionais na Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, às terças-feiras no período da tarde, e às quartas-feiras no período integral, no período de 24 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2017, ficando revogada a portaria n.º 2155.09.2015- GP

Port. n.º 539.03.2016 de Denise Aparecida Refundini Castellani, Gerente de Projetos Educacionais, para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Formação de Gestores Educacionais na Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, às terças-feiras no período da tarde e às quartas-feiras no período integral, no período de 02 de fevereiro de 2016 a 30 de agosto de 2017

Port. n.º 540.03.2016 de Djanira Alves Biserra Araujo, Assistente Pedagógico, para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado em Gestão e Práticas Educacionais na Universidade Nove de Julho - UNINOVE, às quartas-feiras no período integral e às quintas-feiras no período da tarde, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogada a portaria n.º 2141.09.2015 - GP.

Port. n.º 541.03.2016 de Sandra Aparecida do Prado Pereira, Diretor de Unidade Escolar, para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado Profissional em Gestão e Práticas Educacionais na Universidade Nove de Julho - UNINOVE, às terças-feiras no período integral e às quartas-feiras no período da tarde, no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2017

Exonerar a pedido:

Port. n.º 224.02.2016, a contar de 03 de fevereiro do corrente exercício, Thayane Isaltina Soares Machado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE

Nomear em virtude de concurso público:

Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 26.033/2015:

Agente de Desenvolvimento Infantil - SE:

Port. n.º 619.03.2016 Iago Nicolas Moreira de Morais, RG n.º 483076302, Classif.: 81º lugar

Port. n.º 620.03.2016 Patricia Neves de Andrade, RG n.º 290804851, Classif.: 97º lugar

Port. n.º 621.03.2016 Agatha Moreno Rauseo Afonso, RG n.º 495456275, Classif.: 98º lugar

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho - SAM:

Port. n.º 622.03.2016 Paulo Vitor de Faria Junior, RG n.º 346318579, Classif.: 04º lugar

Santo André, 14 de março de 2016 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

LEI Nº 9.799, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Processo Administrativo nº 8528/2016.

AUTOR: Vereador Ronaldo de Castro - PRB - Projeto de Lei CM nº 98/2015.

INSTITUI a realização anual da "Semana do Teste de Acuidade Visual" em todas as instituições públicas de ensino do Município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, anualmente, a "Semana do Teste de Acuidade Visual", em todas as instituições de ensino público no município de Santo André.

Art. 2º O teste de acuidade visual deverá fazer parte do calendário escolar municipal em todas as instituições de ensino, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação escolher qual a semana que será realizada a aplicação do teste de acuidade visual nos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º Ficam a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis em realizar o treinamento para aplicação do teste de acuidade visual aos professores ou a pessoa indicada pelo Diretor da instituição.

Art. 4º Quando constatada a deficiência visual, o responsável pela aplicação do teste e o diretor da instituição de ensino, ficam obrigados a fazer um relatório com o nome do aluno e a dificuldade apresentada pelo mesmo, devendo-se comunicar com urgência aos pais dos alunos e também encaminhar este relatório para a Secretaria de Educação do município, para as devidas providências visando o tratamento.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, responsável para dar os devidos encaminhamentos para as crianças que apresentarem algum problema de visão no teste de acuidade visual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de março de 2016.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL

HOMERO NEPOMUCENO DUARTE - SECRETÁRIO DE SAÚDE

GILMAR SILVÉRIO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.762, DE 10 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de crédito no SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 19 da Lei n° 3.300, de 13 de novembro de 1969,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 1180/2016 – SEMASA,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.510.800,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil e oitocentos reais), as seguintes dotações, de acordo com o Decreto n° 16.736, de 29 de dezembro de 2015, a saber:

060605	3390.92	1712200052 012	04	Despesas Gerais da Autarquia	R$ 200.000,00
060606	4490.51	1751200071 010	04	Obras de Saneamento Ambiental - PAC	R$ 2.215.000,00
060612	3390.35	1712600052 036	04	Manutenção de Tecnologia da Informação	R$ 95.800,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor de R$ 2.510.800,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil e oitocentos reais), de acordo com o Decreto n° 16.736, de 29 de dezembro de 2015, a saber:

060608	3390.39	1751200052 029	04	Água e Esgoto - SABESP	R$ 2.415.000,00
060612	3390.39	1712600052 036	04	Manutenção de Tecnologia da Informação	R$ 95.800,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de março de 2016.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO ALVES DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

ANTONIO CARLOS LOPES GRANADO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do Art. 5º, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor total de R$ 12.604,52, OP nº 7794/15, 9402 e 13644, em favor da empresa Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda - EPP, Contrato nº 130/14-PJ, pelas seguintes razões de interesse público: a) a manutenção e atualização dos software e hardwares, e todo suporte técnico para o perfeito funcionamento do sistema de controle de acesso ao edifício do poder executivo no Paço Municipal mantem o registro e controle da identificação funcional dos funcionários e de visitantes que adentram as dependências no poder executivo ; b) a falta de manutenção poderá ocasionar a entrada de pessoas desconhecidas no edifício sem nenhum controle, onde a segurança dos funcionários estará ameaçada; c) o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei nº. 8666/93 enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos administrados, por se tratar de serviço essencial ao funcionamento dos órgãos públicos.

Santo André, 11 de março de 2016 - Antonio Leite da Silva - Secretário de Administração e Modernização.

De R$ 1.310,39, sendo R$ 673,18 - OP nº 2.669/16 e R$ 637,21 OP nº 2.670/16 e OP nº 015/16, referente ao período de 15/01/16 a 14/02/16 com vencimento em março de 2016 do fornecimento de conectividade IP, em favor da empresa Global Village Telecom S.A., Contrato nº 036/11-PJ, pelas seguintes razões de interesse público: a) o serviço de telecomunicações prestado pela empresa é imprescindível para a realização das ações governamentais e a continuidade da regular prestação dos serviços públicos à população do município de Santo André; b) o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei nº. 8666/93 enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos administrados, por se tratar de serviço essencial ao funcionamento dos órgãos públicos.

Santo André, 14 de março de 2016 - Antonio Leite da Silva - Secretário de Administração e Modernização.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E COMUNITÁRIA

O Corregedor da Guarda Municipal de Santo André, HELMAC FERREIRA DAMASCENO, nos termos do artigo 32 do RDI/Decreto Municipal 13.008/92, decreta REVELIA em face do servidor: J.S.P. I.F. 21.487-6 por quedar-se inerte no PAD n.º 15908/2002-1, concedendo-lhe neste ato, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das alegações finais e em face do servidor: T.R.A. IF: 35.162-8 por quedar-se inerte no PAD n.º 787/2016, convocando-lhe neste ato, para audiência de interrogatório ao ser realizada dia 31 de março de 2016, às 14h30. Santo André, 14 de março de 2016.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E COMUNITÁRIA

Portarias assinadas pelo Secretário de Segurança Urbana e Comunitária - José Luís Martins Navarro: PORT. 31.03.2016 - SSUC - P.A. 9803/2016, PORT. 32.03.2016 - SSUC - P.A. 9351/2016, PORT. 33.03.2016 - SSUC - P.A. 9354/2016, PORT. 34.03.2016 - SSUC - P.A. 9363/2016, PORT. 35.03.2016 - SSUC - P.A. 9353/2016, PORT. 36.03.2016 - SSUC - P.A. 9360/2016, PORT. 37.03.2016 - SSUC - P.A. 9355/2016 e PORT. 38.03.2016 - SSUC - P.A. 8745/2016. Santo André, 11 de março de 2016.

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-I
Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02.
Tel.: 4433-0311/0319
http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Inexigibilidade de Licitação

Autorizo e Ratifico a inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratada no P.A.:

Nº 9914/2016, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda, representando com exclusividade, o profissional Claurício Cypriano, para exercer a função de Regente da Corporação Musical Lira de Santo André (Banda Lira), na Temporada Oficial 2016, a ser realizada no Parque Antonio Fláquer e Outros Locais Públicos da Cidade, no valor total de R$ 44.000,00.

Nº 9912/2016, contratação da empresa R. T. Ondei Produções e Eventos Me, representando com exclusividade, o profissional Roberto Teixeira Ondei (Roberto Ondei), para exercer a função de Regente Titular no Curso de Aperfeiçoamento de Canto Coral, que acontecerá no Teatro Municipal de Santo André, no período de Março a Dezembro de 2016, no valor total de R$ 41.424,00.

Nº 9907/2016, contratação da empresa R. T. Ondei Produções e Eventos - Me, representando com exclusividade, o profissional Tiago Avoleta Tavares, para atuar como Instrutor Vocal (tenor) no Curso de Aperfeiçoamento de Canto Coral que acontecerá no Teatro Municipal de Santo André, no período de Março a Dezembro de 2016, no valor total de R$ 10.273,66.

Nº 9910/2016, contratação da Mei Ariã Ai Yamanaka, representando com exclusividade, a profissional Ariã Ai Yamanaka, para exercer a função de Pianista no curso de Aperfeiçoamento de Canto Coral, que acontecerá no Teatro Municipal de Santo André, no período de março a dezembro de 2016, no valor total de R$ 15.753,00.

Nº 9913/2016, contratação do Mei Osvaldo Hernán Gana Altamirano, representando com exclusividade, o profissional Osvaldo Hernán Gana Altamirano, para atuação como Instrutor Vocal (barítono) no Curso de Aperfeiçoamento de Canto Coral que acontecerá no Teatro Municipal de Santo André, no período de março a dezembro de 2016, no valor total de R$ 10.273,66.

Nº 9916/2016, contratação da Mei Luciana Manzano, representando com exclusividade, a profissional Luciana Manzano, para atuação como Instrutora Vocal (soprano) no Curso de Aperfeiçoamento de Canto Coral, que acontecerá no Teatro Municipal de Santo André, no período de março a dezembro de 2016, no valor total de R$ 10.273,66.

Nº 10890/2016, contratação da empresa Musica Dramática Produções Artísticas Ltda, para representar com exclusividade o Sr Abel Luis Bernardo da Rocha (em artes Abel Rocha), para atuação como Diretor Artístico e Regente Titular da Orquestra Sinfônica de Santo André na temporada oficial 2016, a ser realizada no Teatro Municipal de Santo André e locais externos, no valor total de R$ 201.240,00.

Santo André, 14 de março de 2016. Secretaria de Governo.

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-II
Praça IV Centenário, nº 01- 13 º andar - sl. 04 -
Tel. 4433-0398/0773
Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Adjudicação e Homologação

Processo nº 39.405/2015 - Pregão Presencial - Edital nº 404/2016 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de instrumental cirúrgico (grampeador linear e carga para grampeador linear). Adjudicação e Homologação dos itens licitados, conforme segue: 1) Mogami Importação e Exportação Ltda., para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 01 - R$1.050,00 e 02 - R$280,00, perfazendo o valor total global mensal de R$47.250,00.

Processo nº 46.392/2015 - Pregão Presencial - Edital nº 410/2016 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos e psicotrópicos. Adjudicação e Homologação dos itens licitados, conforme segue: 1) Quality Medical Com. e Distr. de Medicamentos Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 01-A - R$133,80 e 1-B - R$133,80; 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 02-A - R$0,758; 17-A - R$3,55 e 17B - R$3,55; 3) Crismed Comercial Hospitalar Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 03-A - R$17,00; 3-B - R$17,00; 5-A - R$4,56 e 5-B - R$4,56; 4) Prati Donaduzzi & Cia Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 04-A - R$0,03; 4-B - R$0,03; 13-A - R$1,75 e 13-B - R$1,75; 5) Interlab Farmacêutica Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 06-A - R$8,90; 6-B - R$8,90; 8-A - R$0,335; 8-B - R$0,335; 12-A - R$15,80; 12-B - R$15,80; 15-A -R$0,559 e 15-B - R$0,559; 6) Art Vita Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 07-A - R$0,092 e 7-B - R$0,092; 7) Natulab Laboratório S/A; para fornecimento do item e respectivo preço unitário: 11-A - R$0,99; 8) Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 14-A - R$0,26; 14-B - 0,26; 19-A - R$0,110 e 19-B - 0,110; 9) Portal Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 16-A - R$1,925 e 16-B 1,925; 10) Nova Farma Indústria Farmacêutica Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 09-A - R$2,80; 09-B - R$2,80; 10-A - R$5,59 e 10-B - 5,59; 11) Provip Distribuidora Hospitalar Ltda. EPP; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 02-B - R$0,95; 20-A - R$32,25 e 20-B - R$32,25; 12) Sóquimica Laboratórios Ltda. Epp, para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 21-A - R$5,35 e 21-B - R$5,35 e 13) Médica Distribuidora Hospitalar Ltda.; para fornecimento do item e respectivo preço unitário: 11-B - R$1,08. Quanto aos itens 18-A e 18-B restaram fracassados. Santo André, 14 de março de 2016 - Secretaria de Governo.

Departamento de Tributos
Gerência de Arrecadação

Ficam os contribuintes ou responsáveis relacionados abaixo notificados acerca do cancelamento dos Acordos de Parcelamento de Débitos firmados, face descumprimento da Lei 8996/2007 Art. 7º e 9489/2013 Art. 19 e Lei 9745/2015 Art. 11 618.102160.2014-Rafael Nogueira de Araujo; 618.103403.2014-Edilene Souza Vieira; 618.103855.2015-Amalia Marli Yuasa; 618.103878.2015-Ana Cristina Carvalho dos Santos; 618.104085.2015-Jardins Comercio de Alimentos Eireli ME; 618.105006.2015-Maria Francesca Santaella Gigliotti Riviello; 618.105041.2015-Marcelo Jose de Souza; 618.105059.2015-Edmilson dos Santos ME; 618.105107.2015-Alex Mauro Amorim; 618.105120.2015-Nadia Cristina Ferreira; 618.105377.2015-Sergio Alexandre de Freitas; 618.105527.2015-Quadrimark Indústria e Comercio Ltda - EPP; 618.105748.2015-Ana Aparecida Carli Macedo;618.105761.2015-Maria Aurea Carvalho; 618.105762.2015-Pedro Gomes da Silva; 618.106525.2015-Ebel Jorge; 619.103369.2014-Alfredo Fontanella; 619.104875.2015-Maurilio Jose Pompeo; 624.098410.2014-Marlene Martins de Aquino; 624.098699.2014-Hilda Antonia; 624.101088.2014-Catia Gaviole; 624.101238.2014-Antonio Carlos Gogoni; 624.104120.2015-Jose Nildo Lins dos Santos; 625.106455.2015-Valdete Batista Pinheiro dos Santos; 625.106510.2015-Jose Freire Bicho - Santo André, 14 de março de 2016 - Misael Pereira dos Santos - Diretor do Departamento de Tributos

LEI Nº 9.797, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Processo Administrativo nº 8522/2016.

AUTOR: Vereador Almir Roberto Cicote - Dr. Almir Cicote - PSB - Projeto de Lei CM nº 59/2015.

DISPÕE sobre a revogação da Lei Municipal nº 8.716, de 14 de abril de 2005, o qual denomina como "Parque Central de Santo André" logradouro público.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.716, de 14 de abril de 2005, o qual denomina como "Parque Central de Santo André" logradouro público.

Art. 2º As despesas da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de março de 2016.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PIAGENTINI - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração e Modernização

Departamento de Recursos Humanos - Portaria assinada pelo Senhor Diretor de Departamento em 11.03.2016 - Processos nº 48.410/2015 - Santo André, 14 de março de 2016 - Ivan Corrêa.

LEI Nº 9.798, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Processo Administrativo nº 8524/2016.

AUTOR: Vereador Ronaldo de Castro - PRB - Projeto de Lei CM nº 99/2015.

INSTITUI em Santo André a Campanha "Menos Sal, Menos Pressão, Mais Vida", de alerta sobre os riscos do consumo de sal.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída neste município a Campanha "Menos Sal, Menos Pressão, Mais Vida", com o objetivo de alertar adultos, jovens e crianças sobre os riscos causados pelo excesso no consumo de sal.

Art. 2º A campanha será realizada pela sociedade civil organizada, no mês de abril, quando se comemoram o Dia Nacional da Hipertensão Arterial, através de campanhas de esclarecimentos e ações preventivas sobre o uso nocivo do sal.

Art. 3º A campanha poderá ser expandida e divulgada em restaurantes e cantinas das escolas públicas e particulares e em Unidades Básicas de Saúde (UBS's), mediante cartazes com o alerta: "O consumo excessivo de sal é prejudicial à saúde".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de março de 2016.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL

HOMERO NEPOMUCENO DUARTE - SECRETÁRIO DE SAÚDE

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Educação
Portaria nº. 606.03.2016-SE

A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 06.01.2016-SE, de 21/01/2016, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Calendário Escolar para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Centro Recreativo Fruto do Saber Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 4732/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 11 de março de 2016. Gilmar Silvério,
Secretário de Educação.

Portaria nº. 607.03.2016-SE

A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 06.01.2016-SE, de 21/01/2016, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Calendário Escolar para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Instituto de Ensino Santa Terezinha Ltda. - Me, Nome Fantasia IEST, constante do Processo Administrativo nº. 4649/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 11 de março de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Portaria nº. 608.03.2016-SE

A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 06.01.2016-SE, de 21/01/2016, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Calendário Escolar para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Instituto de Ensino Gênesis S/C Ltda., Nome Fantasia Recanto Infantil Pintando o 7, constante do Processo Administrativo nº. 4346/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 11 de março de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
EXTRATO do 4º ADITIVO TERMO DE PARCERIA 012/2011 - SECusto do Projeto: R$ 2.667.495,650

Local de Realização do Projeto: SABINA/Santo André/SP

Data de Assinatura do Aditivo: 14/03/2016, vigência: 14/03/2016 Término: 13/03/2017.

Objeto do Aditivo do Termo de Parceria: Prorrogação da vigência - Cooperação técnica nas áreas de Educação, a partir do desenvolvimento e execução de projeto pedagógico complementar para a gestão do PLANETÁRIO DIGITAL MULTIDISCIPLINAR DE SANTO ANDRÉ, voltado aos estudantes de Ensino Fundamental e professores da Rede Municipal de Santo André.

Nome da OSCIP: Instituto de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social e da Cidadania - IPRODESC. Endereço: Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758 - conjuntos 111/112 - Itaim Bibi - CEP: 04542-000. Cidade: São Paulo/SP - Nome do Responsável: Carlos Armando de Oliveira Machado Cargo/ Função: Presidente

SEMASA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a Pregoeira adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o Pregão abaixo citado, na forma como segue:

PREGÃO: 018/2016 - **Processo de Compra:** 12/2016 - **Objeto**: Aquisição de copos e selos para envase de água.

ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
ITEM 01
VALOR TOTAL: R$ 48.400,00
PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido, fora o decêndio.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

PAULO CÉSAR MARANA TRANSPORTES EIRELI EPP
ITEM 02
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido, fora o decêndio.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Comunicamos às empresas interessadas que procedemos alterações no edital de Pregão Presencial abaixo citado, estando portanto modificada sua data de encerramento e abertura dos envelopes.

PREGÃO PRESENCIAL: 15/2016 - **PROCESSO DE COMPRA:** 19/2016 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidrômetros. **ENCERRAMENTO E DATA DE ABERTURA:** 28/03/16 às 09:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: **www.semasa.sp.gov.br** ou telefone: **(11) 4433-9628.**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornamos público que o Superintendente do SEMASA, Sebastião Vaz Junior, REVOGOU o Pregão Presencial abaixo citado, com amparo no artigo 49 § 3° da Lei Federal nº 8.666/93.

Pregão Presencial: 107/15 - PROC. DE COMPRA 194/15 - OBJETO: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas.

Nilton dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
-em substituição-

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 158/2016 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/3/2016, o Sr. RICARDO ISQUINGI do cargo em comissão de "Assistente Parlamentar VI" - Proc. CM 1/2013-EL; Nº 160/2016 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/3/2016, o Sr. RENATO VIEIRA DA SILVA do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete" - Proc. CM 1/2013-CF; Nº 161/2016 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/3/2016, o Sr. HUMBERTO REGER CAMILLO RAMALHO do cargo em comissão de "Assistente Parlamentar V" - Proc. CM 1/2013-CF; Nº 162/2016 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/3/2016, o Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de "Assistente Parlamentar I" - Proc. CM 1/2013-CF; Nº 163/2016 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/3/2016, o Sr. APARECIDO SILVA do cargo em comissão de "Assistente Parlamentar IV" - Proc. CM 1/2013-CF; Nº 164/2016 - NOMEIA o Sr. RENATO VIEIRA DA SILVA, a contar de 1º/3/2016, para exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar I" - Proc. CM nº 1/2013-CF; Nº 165/2016 - NOMEIA o Sr. HUMBERTO REGER CAMILLO RAMALHO, a contar de 1º/3/2016, para exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar IV" - Proc. CM nº 1/2013-CF; Nº 166/2016 - NOMEIA o Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA JUNIOR, a contar de 1º/3/2016, para exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar II" - Proc. CM nº 1/2013-CF; Nº 167/2016 - NOMEIA o Sr. APARECIDO SILVA, a contar de 1º/3/2016, para exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar II" - Proc. CM nº 1/2013-CF; Nº 168/2016 - DESIGNA o servidor MARCELO FROSSARD PASCHOALIN, "Oficial Legislativo", para, a contar de 1º/3/2016, exercer a função gratificada de "Assistente de Licitação e Compras"; Nº 176/2016 - NOMEIA o Sr. PAULO SÉRGIO CAGLIARI, a contar de 3/3/2016, para exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar V" - Proc. CM nº 1/2013-AC; Nº 177/2016 - EXONERA, "ex officio", a contar de 3/3/2016, o Sr. ADENILSON FERNANDES do cargo em comissão de "Assistente Parlamentar IIIA" - Proc. CM 1/2013-RR; Nº 181/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 15/3 a 13/4/2016, à servidora ROSELI DE MORAES OLIVEIRA, "Assistente Parlamentar II"; Nº 182/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 15/3 a 13/4/2016, ao servidor ADAUTO ALVES DA SILVA, "Assistente Parlamentar I"; Nº 183/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 14/3 a 12/4/2016, à servidora NATHALIA CAROLINE SIMEÃO DA SILVA, "Assistente Parlamentar III"; Nº 184/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 28/3 a 26/4/2016, ao servidor COSME JESUS DE SOUZA, "Técnico em Informática".

Câmara Municipal de Santo André, 14 de março de 2016, 462º ano da fundação da cidade.

MARTA REGINA PINTO RIDLEY
Diretora Administrativa

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 07/2016; CONTRATADA: CRYSTALGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME; OBJETO: Fornecimento parcelado de Impressos (LOTE 3), para a Câmara Municipal de Santo André; VALOR: R$11.180,00; VERBA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASSINATURA: 03/03/2016; Nº DO EMPENHO: 92.000.16; DATA DO EMPENHO: 01/03/2016; VALOR DO EMPENHO: R$11.180,00; Nº DO PROCESSO: 0063/2015L.

Nº DO CONTRATO: 08/2016; CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA. ME; OBJETO: Fornecimento parcelado de Impressos (LOTE1), para a Câmara Municipal de Santo André; VALOR: R$8.180,00; VERBA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASSINATURA: 07/03/2016; Nº DO EMPENHO: 91.000.16; DATA DO EMPENHO: 01/03/2016; VALOR DO EMPENHO: R$8.180,00; Nº DO PROCESSO: 0063/2015L.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de março de 2016, 462º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: L-002/16; FORNECEDOR: Coplan Comércio de Mobiliários e Decorações LTDA. ME; DATA DO EMPENHO: 08/03/2016; Nº DO EMPENHO: 97/000.16; DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VALOR: R$.2.052,00.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de março de 2016, 462º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Anuncie Aqui 4435-8000

ANÚNCIOS R$ 10,00 (*)

(*) valor do anúncio com 1 título + 3 linhas

Para venda ou troca de Objetos usados até **R$ 2.000,00**

Recorte este anúncio, apresente em um dos nossos balcões e pague apenas R$ 10,00 para anunciar seu produto.

Veja como:
- *Faça o texto referente ao objeto usado. Mencione o valor total do produto que não poderá ultrapassar **R$ 2.000,00** (sem dívidas ou parcelas)*, inclusive para troca. Coloque telefone ou endereço para contato.*
- *Somente um produto por cupom.*
- *Preencha o cupom em letra de forma.*
- *Exclusivo para pessoa física.*
- *Quantidade máxima de 3 anúncios por pessoa (CPF).*
- *Publicação às **terças-feiras** (recebimento até quinta-feira anterior à publicação) e **domingos** (recebimento até 4º feira 16hs anterior à publicação).*

** Não serão aceitos anúncios de aparelho celular.*

LOCAIS PARA ENTREGA

SANTO ANDRÉ: Rua Catequese, 562 - Bairro Jardim

Data da entrega: ____/____/______
Data da publicação: ____/____/______
Nome ....
CIC ....
AUTENTICAÇÃO
CLIENTE

Data da entrega: ____/____/______
Data da publicação: ____/____/______
Nome ....
CIC ....
AUTENTICAÇÃO
CAIXA

Nome ....
RG .... CPF..........
Fone .... Data de nasc......../......../........
Endereço..........
Bairro ....Cidade..........
CEP ....-...... Email..........

Os dados cadastrais deverão vir completos e corretamente preenchidos, limitando-se ao espaço e reservado neste cupom. Caso contrário, o anúncio será cancelado sem aviso prévio.

Título

Texto

Para publicar na TERÇA-FEIRA ☐ ***Para publicar no DOMINGO*** ☐

"Responsabilizo-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas".

Assinatura

PUBLICIDADE

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

CUPOM VÁLIDO ATÉ 31/12/2016